
PROTEÇÃO CONTRA A DESINFORMAÇÃO E A EXISTÊNCIA DE ENTIDADES VERIFICADORAS DE FACTOS

ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL



SÍNTESE
INFORMATIVA

FICHA TÉCNICA

Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar – DILP

Título:

Proteção contra a Desinformação e a Existência de Entidades Verificadoras de Factos: Enquadramento Internacional

Pesquisa, compilação, análise e tratamento por:

Filipa Paixão

Arranjo e Composição Gráfica:

Nuno Amorim

Síntese Informativa n.º 58

Data de publicação:

Julho de 2021

Av. D. Carlos I, 128-132 – 3.º
1200-651 LISBOA

AVISO LEGAL E DIREITOS DE AUTOR

Este documento é um resumo de informação publicada e não representa necessariamente a opinião do autor ou da Assembleia da República.

O documento foi produzido para apoio aos trabalhos parlamentares dos Deputados e funcionários da Assembleia da República.

© **Assembleia da República, 2021.**
Direitos reservados nos termos do artigo 52º da Lei nº 28/2003, de 30 de julho.

Índice

NOTA PRÉVIA	4
ALBÂNIA	5
ALEMANHA	5
ÁUSTRIA.....	6
BÉLGICA.....	6
CANADÁ	7
CHIPRE	9
CROÁCIA.....	9
ESLOVÁQUIA	9
ESLOVÉNIA	10
ESPAÑA	10
ESTÓNIA.....	11
FINLÂNDIA	12
FRANÇA.....	12
GEÓRGIA	13
HUNGRIA.....	15
IRLANDA.....	15
ISLÂNDIA.....	16
LETÓNIA	16
LITUÂNIA.....	16
LUXEMBURGO.....	17
NORUEGA.....	18
PAÍSES BAIXOS.....	18
POLÓNIA	19
REINO UNIDO	20
REPÚBLICA CHECA	21
SUÉCIA	22
TURQUIA.....	24

NOTA PRÉVIA

A Carta Portuguesa de Direitos Humanos da Era Digital foi aprovada pela [Lei n.º 27/2021, de 17 de maio](#)¹.

De acordo com o n.º 1 do artigo 2.º da Lei, “[a] República Portuguesa participa no processo mundial de transformação da Internet num instrumento de conquista de liberdade, igualdade e justiça social e num espaço de promoção, proteção e livre exercício dos direitos humanos, com vista a uma inclusão social em ambiente digital”, aplicando-se plenamente ao ciberespaço todas as normas que consagrem e tutelem direitos, liberdades e garantias (n.º 2).

O diploma prevê, no n.º 6 do artigo 6.º, que o “Estado apoia a criação de estruturas de verificação de factos por órgãos de comunicação social devidamente registados e incentiva a atribuição de selos de qualidade por entidades fidedignas dotadas do estatuto de utilidade pública.”

Na sequência de um pedido promovido por um grupo parlamentar, foi elaborado um estudo comparado que versa sobre a criação de entidades de verificação de factos como forma de combate à desinformação, bem como a possibilidade de lhes serem atribuídos selos de qualidade.

Atendendo à urgência do pedido, foi decidido delimitar o âmbito do estudo, restringindo-o à análise da norma do n.º 6 do artigo 6.º da Carta Portuguesa dos Direitos Humanos da Era Digital.

Com efeito, foi elaborado um questionário e submetido na plataforma do *European Centre for Parliamentary Research and Documentation (ECPRD)*², no qual foi questionado o seguinte:

1. No seu país, existe alguma entidade com competência para verificar factos publicados ou divulgados ao público por qualquer meio?
2. Se essa entidade existe, quais são as suas competências e funções específicas? Tem competência para verificar factos relativamente a qualquer tipo de informação ou apenas em relação a matéria(s) específica(s)?
3. No seu país, é possível que os órgãos de comunicação social sejam premiados com selos de qualidade?

À data da elaboração da presente síntese informativa, tinham sido recebidas respostas de 27 países, que se apresentam por ordem alfabética: Albânia, Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Chipre, Croácia, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Geórgia, Hungria, Irlanda, Islândia, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Polónia, Reino Unido, República Checa, Suécia e Turquia.

¹ Diploma consolidado retirado do portal oficial dre.pt.

² Ao qual foi aposto o n.º 4771.

ALBÂNIA

Na Albânia, no que respeita à regulação da atividade dos órgãos de comunicação social audiovisuais, é aplicável a Lei n.º 91/2019, que alterou a Lei n.º 97/2013.

Este diploma estabelece que a Autoridade dos Órgãos de Comunicação Audiovisuais (designada por AMA) é a entidade reguladora no campo da transmissão de programas áudio e/ou visuais e de outros serviços de apoio naquele território. A AMA não tem, contudo, competência para verificar factos publicados.

Não obstante, nos termos do artigo 51/1 da referida Lei, ao Provedor de Serviços de Publicações Eletrónicas (designado por *EPSP*) cabe receber e analisar quaisquer reclamações relativamente aos conteúdos publicados sobre o reclamante, sendo que o reclamante tem o direito de solicitar ao prestador do serviço de publicação eletrónica a remoção do conteúdo, desde que para tal apresente os motivos e os factos que fundamentam o pedido. Na sequência das reclamações apresentadas, poderão igualmente ser aplicadas sanções aos infratores.

Não foram disponibilizadas nem se mostrou possível encontrar informações acerca da possível atribuição de selos de qualidade a órgãos de comunicação social.

ALEMANHA

Na Alemanha, não existe nenhuma entidade governamental de verificação de factos.

Contudo, existem múltiplas agências de verificação de factos, nomeadamente a [CORRECTIV.Faktencheck](#), a *DPA1* (Agência Noticiosa Alemã), a *AFP2* (Agência Noticiosa Francesa na Alemanha) ou a *BR243* (Transmissora Pública Bávara), as quais colaboram com plataformas de comunicação como o *Facebook* ou o *Google*. As agências de verificação de factos da Alemanha são primordialmente entidades privadas, muito embora a *BR243*, que colabora com o *Google* e com o *Youtube*, integre o serviço transmissor público da Alemanha ([öffentlich-rechtlicher Rundfunk](#)). Por outro lado, a Agência Federal para a Educação Cívica tem vindo igualmente a contribuir financeiramente para a [CORRECTIV.Faktencheck](#).

As entidades de verificação de factos alemãs têm vindo a destacar determinadas matérias no âmbito da sua atividade, de que são exemplos a pandemia Covid-19 e a migração, ou, no caso da *BR24*, a [campanha eleitoral relativa às eleições parlamentares de 2021](#).

Refira-se ainda que a Lei «[Netzwerkdurchsetzungsgesetz](#)», aprovada em outubro de 2017, obriga a que as plataformas de comunicação social, quando tenham conhecimento de que determinados conteúdos violam normas previstas no Código Penal Alemão, procedam à sua remoção.

É relevante mencionar ainda que o Tribunal Regional Superior de Karlsruhe, numa das raras decisões sobre esta matéria, refere-se à verificação de factos como um meio legítimo na luta contra a desinformação, bem como ao direito dos autores de conteúdos que tenham sido injustificadamente classificados de determinada forma pelas entidades de verificação de factos de exigirem a remoção dessa mesma classificação.

Na Alemanha, não são atribuídos selos de qualidade oficialmente aos órgãos de comunicação social.

ÁUSTRIA

Não existe nenhuma entidade de verificação de factos criada ou regulada por autoridades públicas na Áustria.

Contudo, existem organizações, agências e *sites* noticiosos de natureza privada que procedem a esta verificação de uma forma geral, não circunscrita a determinadas matérias, como é o caso da [mimikama – Verein zur Aufklärung über Internetmissbrauch](#), da [APA-Faktencheck](#) ou do [Kurier Faktencheck](#).

Neste país, não são atribuídos selos de qualidade a órgãos de comunicação social, na medida em que isso é entendido como sendo incompatível com a liberdade de imprensa e dos *media*.

BÉLGICA

Na Bélgica, não existe nenhuma entidade de verificação de factos ao nível federal.

Existem, contudo, várias iniciativas com origem na comunidade civil que executam esta tarefa, nomeadamente as seguintes:

- [Factcheck.Vlaanderen](#). Trata-se de uma organização independente que funciona através de um *website* jornalístico, e que se dedica exclusivamente à verificação de factos. É financiada pela [VRT](#) (Radio e Televisão Flamenga). O seu objetivo é incentivar o debate público baseado em factos, em detrimento do que se baseie em preconceitos e desinformação. Esta entidade opera em concordância com as linhas de orientação fornecidas pela *International Fact-Checking Network* (IFCN), e investiga todas as declarações ou conteúdos digitais que tenham sido tornados públicos e que possam ser associados a determinadas pessoas ou organizações, cobrindo tópicos vários, e abrangendo temas tão diversos como o clima, a saúde ou a economia.

- [FactRank](#). É um *website* de verificação de factos desenvolvido pelas academias flamenga e neerlandesa. Trata-se de uma ferramenta gratuita que filtra automaticamente relatórios e outros textos de língua neerlandesa, destacando as declarações relativamente às quais se justifique proceder-se à verificação de factos. Atualmente, o *FactRank* efetua pesquisas relativamente a relatórios emanados dos parlamentos Flamengo, Belga e Neerlandês, a *tweets* dos membros dos parlamentos Flamengo e Neerlandês, e aos programas noticiosos do [VRT Terzake](#) e *De Afspraak*.
- [Faky](#). Corresponde a uma plataforma de verificação de factos, desenvolvida e financiada pela [RTBF](#) (Rádio e Televisão da Comunidade Francesa). A *Faky* permite que os seus utilizadores avaliem em poucos cliques o conteúdo de um texto, através da introdução de um *link* para um artigo da *web*, para publicações nas redes sociais ou utilizando palavras-chave. A *Faky* permite igualmente a autenticação de imagens encontradas na *web*. A plataforma *Faky* disponibiliza ainda aos seus utilizadores um fluxo de artigos provindos de parceiros e nos quais constam análises e explicações relativamente a *fake news*.

Na Bélgica, não são atribuídos selos de qualidade a órgãos de comunicação social.

CANADÁ

No Canadá, não existe nenhuma entidade com a competência específica para a verificação de factos.

Contudo, a [Canada's Library of Parliament](#) fornece serviços de verificação de factos ao Parlamento. De facto, os analistas da *Library* respondem a pedidos de deputados ou de grupos parlamentares, efetuando pesquisas e análises fiáveis e confidenciais sobre qualquer tópico de política pública³. Disponibilizam igualmente apoio em relação a pesquisas e análises relacionados com comités e com associações parlamentares. Os funcionários da *Library* auxiliam ainda os utilizadores a encontrar documentos ou a verificar factos de forma célere, *via online*, telefónica ou pessoalmente. A resposta do Governo do Canadá no combate à desinformação inclui a criminalização de aspetos relacionados com a criação e a divulgação de desinformação, com especial incidência nos períodos de eleições e com o foco na interferência externa. As forças estratégicas do governo federal desempenham igualmente um papel relevante neste âmbito. Por fim, é ainda disponibilizado apoio financeiro à educação dos *media* e a iniciativas relacionados com a pesquisa de factos.

Acresce que, em maio de 2019, o Canadá lançou uma nova [Carta Digital](#) que inclui 10 princípios basilares aplicáveis à esfera digital. O Princípio 8, denominado 'Democracia Forte', incide sobre a desinformação, estabelecendo que «O Governo do Canadá irá defender a liberdade de expressão

³ Mais informações disponíveis em https://lop.parl.ca/sites/PublicWebsite/default/en_CA/About/Services

e conferir proteção contra as ameaças *online* e a desinformação criadas para comprometer a integridade das eleições e das instituições democráticas.»

Como resposta à desinformação *online*, o Governo do Canadá definiu igualmente como prioridade a dotação aos cidadãos das ferramentas e competências necessárias para que estes possam aceder de forma crítica à informação *online*. Exemplo disso é a iniciativa designada por [Digital Citizen Initiative \(DCI\)](#). A *DCI* é uma estratégia multifacetada que tem por objetivo apoiar a coesão social e democrática através do fortalecimento da resiliência dos cidadãos em relação à desinformação *online*, bem como da criação de parcerias que promovam um ecossistema de informação saudável. A *DCI* apoia igualmente os investigadores canadianos que ajudem os cidadãos e o Governo a compreender a desinformação *online* e o seu impacto na sociedade canadiana, criando uma base de trabalho que permita identificar ações a implementar e a desenvolver numa futura política sobre a matéria.

Por sua vez, o *Department of Canadian Heritage* oferece financiamento através do [Digital Citizen Contribution Program](#), o qual sustenta as prioridades da *DCI* através da disponibilização de assistência financeira por determinado período de tempo para a pesquisa e atividades focadas nos cidadãos. O referido *Program* visa apoiar a coesão democrática e social no Canadá reforçando e/ou apoiando os esforços na luta contra a desinformação *online* e outros malefícios ou ameaças *online*.⁴ De referir ainda que a [News Media Canada](#), a associação nacional noticiosa e da indústria dos *media*, comprometeu-se igualmente a elevar a sensibilização do público no que respeita ao combate à desinformação. Lançada em 2019, a [Spot fake news online project](#) é uma campanha nacional que visa ajudar a resolver o problema da desinformação e das *fake news online*.

Igualmente em 2019, a emissora nacional pública canadiana, [CBC/Radio-Canada](#), juntou-se ao *Trusted News Charter*, na iniciativa *BBC-led* no sentido do fortalecimento das medidas de proteção da audiência contra a desinformação.⁵

No Canadá, os *media* não são premiados com selos de qualidade. Contudo, o [Canadian Broadcast Standards Council \(CBSC\)](#) tem por objetivo a manutenção do mais alto padrão possível nas transmissões de rádio ou de televisão através da autorregulação voluntária das emissoras Canadianas. O *CBSC* fornece [códigos de conduta](#) às emissoras de rádio e de televisão, os quais servem como linhas orientadoras da sua atividade. O *CBSC* trata igualmente de reclamações do público acerca da programação das emissoras privadas do Canadá, confrontando tais reclamações com os códigos aplicáveis àquela atividade. Estes códigos abrangem matérias como a ética, a representação fidedigna e as práticas jornalísticas.

⁴ Para mais informações acerca de algumas das atividades financiadas, aceder a [Helping Citizens Critically Assess and Become Resilient Against Harmful Online Disinformation](#).

⁵ Para mais informações acerca destas medidas, ver o comunicado de imprensa «[CBC/Radio-Canada joins global charter to fight disinformation](#)», de 9 de setembro de 2019, bem como o «[Public broadcasters unite to fight disinformation](#)», de 5 de dezembro de 2019.

CHIPRE

No Chipre, a legislação aplicável aos órgãos de comunicação social dispõe que, tanto a Autoridade de Imprensa, como a Autoridade da Televisão e Rádio, têm competências relacionadas com os *media*, incluindo as que respeitem a possíveis violações dessa mesma legislação.

Contudo, não lhes é atribuída nenhuma competência ao nível da verificação de factos ou da análise do seu conteúdo relativamente à sua autenticidade ou precisão.

Neste país, não são atribuídos selos de qualidade a órgãos de comunicação social.

CROÁCIA

Na Croácia, não existe nenhuma entidade com competências para proceder à verificação dos factos publicados ou divulgados ao público por qualquer outro meio, nem tão pouco são atribuídos selos de qualidade aos órgãos de comunicação social.

ESLOVÁQUIA

No que se refere ao combate à desinformação, a iniciativa eslovaca mais bem-sucedida é o [perfil de Facebook *Hoaxes and scams*](#), gerido pela Polícia da República da Eslováquia, com mais de 109.000 seguidores. Trata-se do portal oficial especializado da Força Policial da República da Eslováquia na luta contra embustes e fraudes no espaço digital.

Existem ainda várias plataformas digitais que lutam contra a desinformação, a saber:

- [Konspiratori](#): trata-se de um portal que contém uma base de dados pública de *websites* com conteúdos dúbios, enganadores, fraudulentos, conspiradores ou de propaganda. A equipa do portal presta ajuda aos utilizadores no sentido de prevenir que a publicidade relacionada com a sua atividade possa aparecer em *websites* cuja associação possa causar danos à sua reputação;
- [Demagog](#): trata-se de um projeto do [Instituto Eslovaco para a Governação](#), uma associação cívica não partidária com o foco na qualidade da governança e das políticas públicas. O projeto

demagog.sk verifica factos contidos nas declarações dos políticos e de outras personalidades públicas e oficiais proferidas em debates televisivos ou radiofónicos, em conferências de imprensa ou em blogues.

- [Bullshit-detector](#): trata-se de uma extensão do *browser* de *internet* que alerta o público acerca de um conteúdo controverso de um *site* visitado.

Acresce que, tanto o Conselho de Radiofusão e Retransmissão como o Conselho de Imprensa Digital da República da Eslováquia são competentes para supervisionar a qualidade e a credibilidade da informação divulgada e difundida publicamente. O primeiro é uma entidade administrativa que executa a regulamentação estatal no campo das transmissões televisivas e radiofónicas e dos serviços audiovisuais de *media on-demand*, nos termos do *Ato no. 308/2000 Coll.*, relativo à Radiofusão e Retransmissão, na versão em vigor. Por seu turno, o Conselho de Imprensa Digital da República da Eslováquia é o órgão executivo da Associação para a Proteção da Ética Jornalística no campo da autorregulação ética dos jornalistas.

A República da Eslováquia está igualmente envolvida nos projetos da iniciativa da União Europeia na área da luta contra a desinformação.

Não existe nenhum selo de qualidade oficial atribuído aos *media*. Contudo, várias organizações não governamentais e outras entidades premeiam jornalistas com prémios especiais:

1. O [Novinarskacena](#) é um prémio jornalístico atribuído anualmente pela Fundação da Sociedade Aberta dos Jornalistas Eslovacos. A primeira cerimónia de entrega de prémios ocorreu em 2004.
2. O [Prémio Anual do Fundo Literário](#) para o trabalho jornalístico, atribuído pelo Comité da Secção para o Jornalismo e Jornalismo Fotográfico do Fundo Literário premeia, na linha da missão desta entidade no sentido da promoção da qualidade das produções massificadas de *media*, as atuações criativas extraordinárias nos campos dos meios de comunicação social impressos e eletrónicos.

ESLOVÉNIA

Na Eslovénia não existe nenhuma entidade que proceda à verificação de factos ou de informações, nem tão pouco são neste país atribuídos selos de qualidade aos órgãos de comunicação social.

ESPANHA

Atualmente, não existe em Espanha nenhuma entidade com competência para a verificação de factos.

No entanto, alguns grupos parlamentares têm vindo a defender a regulação no que toca à qualidade dos factos publicados, no sentido de permitir a identificação de *fake news* nas redes sociais, nos *blogs* e nos *websites* em geral, bem como na imprensa digital e audiovisual. Nesse sentido, foi apresentada uma Proposta de Lei Orgânica por um grupo parlamentar da oposição, a qual foi apreciada em sede de Congresso de Deputados a 6 de outubro de 2020, e cujo texto se prevê que venha a ser fortemente modificado no decurso do processo legislativo.

Em Espanha, podem ser atribuídos selos de qualidade, mas apenas no âmbito de revistas científicas. Estes selos, entregues pelo Ministério da Ciência e da Inovação através da [Fundación Española para la Ciencia y Tecnología, F.S.P. \(FECYT\)](#), assumem grande relevância. As revistas que tenham passado por este processo de análise com sucesso são consideradas edições de excelência. Desde 2007, data em que se iniciaram os [processos de avaliação das revistas científicas](#), foram avaliadas mais de 1700 edições e, atualmente, existem 298 revistas com selo de qualidade *FECYT*. Em paralelo, a *FECYT* está neste momento a colaborar com a [Asociación Española de Normalización \(UNE\)](#) e a [Agencia Nacional de Evaluación de la Calidad y Acreditación \(ANECA\)](#) num projeto de avaliação das coleções monográficas, com o objetivo de auditar as edições académicas e premiar aquelas que cumpram os requisitos de qualidade estabelecidos.

ESTÓNIA

Na Estónia, não existem entidades públicas com competência para a verificação de factos. Os fornecedores dos serviços de *media* são responsáveis pelos conteúdos dos programas que transmitam.

No que respeita à luta contra a desinformação, contudo, o plano de ação governamental 2021-2023 contém medidas concretas sobre esta matéria que implicam a realização de atividades relacionadas com as relações internacionais, com a educação e com o empreendedorismo, em concreto, no sentido da definição das prioridades da UE, do desenvolvimento de competências académicas (incluindo a criação de um programa *Master* internacional) e da organização de maratonas europeias relacionadas com o tema.

Existem na Estónia diversos prémios relacionados com os *media*. Estes prémios não se definem especificamente como selos de qualidade, sem prejuízo da sua atribuição implicar o cumprimento de requisitos de qualidade.

FINLÂNDIA

Na Finlândia, existe um serviço de verificação de factos denominado [Faktabaari](#). O *Faktabaari* é um serviço jornalístico não partidário que utiliza os órgãos de comunicação social para recolher e distribuir informação factual. Este serviço é dirigido por uma entidade não governamental finlandesa denominada [Avoim yhteiskunta ry](#) e é gerido por uma equipa de voluntários na área do jornalismo, da pesquisa, bem como especialistas da UE, professores e pessoal técnico, contando ainda com a colaboração de uma rede alargada de especialistas na atualidade e de especialistas em cultura de informação e dos *media*.

O *Faktabaari* começou por identificar factos relacionados com preconceitos recorrentes sobre a UE e acompanhou o debate público anterior às eleições europeias de 2014. Desde então, contribuiu para debates baseados em factos que tiveram lugar durante as campanhas eleitorais parlamentares de 2015, municipais de 2017, presidenciais de 2018, parlamentares de 2019 e europeias de 2019. Nas eleições presidenciais de 2018, à semelhança da atividade desenvolvida pelo *Faktabaari*, todas as principais entidades de comunicação social procederam igualmente à verificação de factos. Acresce que, na preparação das eleições municipais de junho de 2021, também a transmissora [YLE](#) procedeu à verificação de factos relativos a dezenas de reclamações apresentadas por partidos e por políticos.

Na Finlândia, não são atribuídos selos de qualidade a órgãos de comunicação social.

FRANÇA

Em França, não existe nenhuma entidade pública com a competência para verificar factos. Esta inexistência tem por fundamento o facto de a liberdade de opinião ser fortemente protegida por diplomas com valor constitucional, nomeadamente o [article 4](#)⁶ da *Constitution du 4 octobre 1958*, bem como o [article 11](#)⁷ da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão. Consequentemente, não existe nenhuma entidade pública competências para proceder à verificação dos factos. Refira-se ainda que, em 2020, houve uma tentativa de fazer com que o *service d'information du Gouvernement (SIG)* exercesse esse tipo de controle sobre as informações relacionadas com o

⁶ «*La loi garantit les expressions pluralistes des opinions et la participation équitable des partis et groupements politiques à la vie démocratique de la Nation.*» (tradução: A lei garante a expressão pluralista de opiniões e a participação equitativa dos partidos e grupos políticos na vida democrática da Nação).

⁷ «*La libre communication des pensées et des opinions est un des droits les plus précieux de l'Homme : tout Citoyen peut donc parler, écrire, imprimer librement, sauf à répondre de l'abus de cette liberté dans les cas déterminés par la Loi.*» (tradução: A livre comunicação dos pensamentos e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do Homem; todo o cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na Lei).

COVID-19. No entanto, como este projeto foi criticado unanimemente com base no entendimento que se tratava de uma forma de censura, o Governo não prosseguiu com a sua execução.⁸

Sem prejuízo do supra referido, a verificação de fatos é realizada na prática pelos meios de comunicação (televisão, rádio, jornais), a maioria dos quais desenvolveu uma secção de “verificação de fatos”.

Ainda, a divulgação de "notícias falsas" pode ser objeto de um processo judicial, conforme previsto no [article 27 da loi du 29 juillet 1881](#), sobre a imprensa, que pune: "a publicação, a difusão ou a reprodução falsas ou enganosamente atribuídas a terceiros, efetuadas de má fé e por qualquer meio, quando perturbem a paz pública ou seja provável que a venham a perturbar".⁹

Além disso, a autoridade reguladora encarregada de monitorizar os *media*. O *Conseil Supérieur de l'Audiovisuel* (CSA) tem competência para impor sanções (como sejam sanções financeiras ou a proibição de transmissão de um programa) aos órgãos de comunicação social (televisão, rádio) que tenham transmitido notícias falsas, ao abrigo da [loi de 1881 sur la presse](#).

GEÓRGIA

Na Geórgia, por motivos históricos, o tema do combate à desinformação é considerado prioritário. De facto, o Comité das Relações Internacionais do Parlamento da Geórgia promoveu uma inquirição temática sobre a Desinformação e a Propaganda, no sentido da concretização dos objetivos traçados na Estratégia do Comité das Relações Internacionais 2018-2020, e nos termos do artigo 155 das Regras de Procedimento do Parlamento Georgiano. Este projeto foi implementado com o apoio da [Westminster Foundation for Democracy \(WFD\)](#). O objetivo do inquérito foi o de pesquisar a analisar os desafios e os problemas mais relevantes do país em matérias relacionadas com a desinformação e a propaganda, reunir evidências ao longo do processo de inquérito e preparar conclusões fundadas nessas evidências, bem como elaborar um projeto de recomendações no sentido da melhoria da atividade desenvolvida pelo poder executivo.

O relatório do Grupo de Inquérito Temático ficou concluído no início de 2020 e aguarda a aprovação pelo Parlamento da Geórgia. Este relatório fornece, não obstante, importantes recomendações ao poder legislativo e executivo, incluindo:

- A criação de um fórum não partidário junto do parlamento com o objetivo de discutir matérias relacionadas com ameaças híbridas e analisar deliberações temáticas que envolvam atores

⁸ https://www.lemonde.fr/actualite-medias/article/2020/05/05/le-gouvernement-supprime-sa-page-controversee-desinfox-coronavirus_6038753_3236.html

⁹ <https://www.august-debouzy.com/fr/blog/1412-le-coronavirus-et-les-fake-news>

públicos e privados, com a possibilidade de tais discussões irem mais longe e darem lugar a uma comissão de investigação, dependendo da escala e da relevância da matéria;

- O compromisso ativo do parlamento com o *Facebook* com o objetivo de aplicar algumas das suas principais regras à Geórgia, incluindo a transparência obrigatória da publicidade política;
- A garantia de transparência financeira das entidades privadas, não governamentais, dos *media* e de entidades públicas parceiras da Rússia, sendo para tal necessário reanalisar a legislação em vigor em matéria de concessões, radiodifusão, publicidade e aquisições públicas;
- No setor público, a criação de uma unidade ou mecanismo de coordenação central, os quais, em cooperação com a sociedade civil, garantam a comunicação proativa em matérias como a desinformação e a propaganda, incluindo a interferência eleitoral potencial levada a cabo por poderes externos.

O [GRASS-Georgia's Reforms Associates](#) é uma entidade não partidária e não governamental que elabora e fornece recomendações ao governo, leva a cabo análises com base em pesquisas e chama a atenção e sensibiliza o público para uma série de matérias relacionadas com políticas públicas. O GRASS foi criado em outubro de 2012 e posiciona-se no setor não governamental Georgiano. Com as suas iniciativas e atividades, apoia a implementação de reformas democráticas, a construção de uma sociedade civil forte e a transparência e responsabilização das instituições estatais, em paralelo com o processo de europeização da Geórgia em curso. O GRASS criou um projeto inovador de notícias e informações políticas denominado *FactCheck.ge*. Delineado à semelhança de serviços internacionais de vigilância de notícias e informações políticas de sucesso, tais como *PolitiFact.Com* e *FactCheck.Org*, este projeto tem por objetivo qualificar a precisão factual das declarações dos Membros do Parlamento, do Primeiro-Ministro, do Presidente e da equipa de governação económica. O projeto foi implementado com o apoio da *European Endowment for Democracy* e serviu para introduzir o pensamento crítico no público georgiano, bem como para envolver os cidadãos de forma mais ativa no processo de *FactChecking*. A *FactCheck* tem monitorizado as sessões parlamentares bem como as declarações e afirmações das maiores figuras públicas e produzido artigos analíticos sobre um elevado número de matérias de política pública. O objetivo do projeto é o de reforçar as verificações e balanços democráticos e aumentar a responsabilização governamental, através da utilização de um mecanismo de verificação de factos como um instrumento de ampliação da competitividade e transparência do processo eleitoral e político nacionais. O projeto abrange as sessões parlamentares da primavera e do outono, alterações constitucionais, novas iniciativas legislativas, e um grande número de matérias relacionadas com a política e administração públicas extraídas da agenda política atual. Face à pandemia Covid-19, outro dos focos do projeto é o de contradizer *fake news* relacionados com o novo coronavírus e o de fornecer ao público informações e análises fidedignas e objetivas. Especificamente, o projeto deverá expor casos de desinformação e apoiar as autoridades públicas

na promoção de informação fiável e na formulação de recomendações no sentido de uma melhor comunicação acerca da COVID-19.

HUNGRIA

De acordo com o [Ato C/IV de 2010 sobre a Liberdade de Imprensa e as Regras Básicas Relacionadas com os Conteúdos dos Media](#), todo o sistema dos *media* é responsável por fornecer informação credível.

A [Autoridade Nacional dos Media e Comunicações Informativas \(designada por NMHH\)](#) é a entidade regulatória autónoma responsável pela atividade dos órgãos de comunicação social, reportando anualmente à Assembleia Nacional. Contudo, a *NMHH* não tem competência para verificar ou sancionar fontes noticiosas *online* que sejam enganadoras. Trata-se da entidade supervisora do cumprimento da regulamentação em matéria de *media* e de comunicação, visando, através de ferramentas não legais, incentivar um comportamento consciencioso por parte dos consumidores, de modo a formar cidadãos responsáveis e bem informados e que tenham ao seu dispor informações e ferramentas úteis.

Na Hungria, não são atribuídos selos de qualidade a órgãos de comunicação social. Existem apenas prémios que são atribuídos pela classe jornalística e que servem como indicador de qualidade aos utilizadores.

IRLANDA

Na Irlanda, não existe nenhuma entidade pública com a competência para a verificação de factos. Existe legislação relacionada com regras aplicáveis às publicações e às transmissões dos media ([Online Safety and Media Regulation Bill](#)), muito embora este projeto de diploma não confira proteção específica relativamente à desinformação.

Contudo, refira-se que o atual Governo assumiu o compromisso de aprovar nova legislação no sentido de melhorar a regulação dos *media*.

Não foi encontrada nenhuma evidência da atribuição de selos de qualidade a entidades de *media*.

ISLÂNDIA

Não existe nenhuma entidade ou agência na Islândia com a competência para verificar factos ou para combater a desinformação.

Não obstante, o Serviço Nacional Transmissor da Islândia tem o dever de¹⁰:

1. Dar um bom exemplo em relação à qualidade e ao profissionalismo;
2. Garantir que as atividades jornalísticas, de interpretação e de produção de informação são executadas com equidade e objetividade, que tal informação tem em consideração todos os intervenientes em qualquer debate, e que os pontos de vista são apresentados, tanto quanto possível, em pé de igualdade;
3. Garantir que toda a informação provém de fontes fidedignas e é apresentada e processada de um modo justo.

Anualmente, agências e associações Islandesas premeiam jornalistas e entidades noticiosas com base no profissionalismo extraordinário na cobertura de um assunto relacionado com áreas de interesse. Contudo, não foram encontradas evidências da atribuição de selos de qualidade.

LETÓNIA

Na Letónia, não existem organismos públicos com competência para a verificação de factos. Contudo, os *media* (como sejam os jornais, organizações não lucrativas, novos portais de *internet*) levam a cabo esta tarefa.

Durante a pandemia Covid-19, a desinformação e a forma como lidar com ela tornaram-se um tópico muito debatido.

Neste país, não são atribuídos selos de qualidade a órgãos de comunicação social.

LITUÂNIA

Não existem diplomas legais ou outros documentos na Lituânia que regulem, especificamente, a verificação da informação publicada e disponibilizada ao público através de novos portais ou a veracidade do seu conteúdo.

¹⁰ Conforme [Act on the Icelandic National Broadcasting Service No. 23/2013, article 3, paragraph 4, items 1-3](#)

Contudo, existem organizações não governamentais que atuam sobre a matéria da desinformação. Uma destas organizações denomina-se por “[Debunk](#)”, e foi criada por cidadãos ativos que se uniram na luta contra as *fake news* e a desinformação. Os ativistas utilizam várias ferramentas dos *media*. Este projeto atravessou as fronteiras da Lituânia e atualmente está a operar internacionalmente, o que levou à alteração da sua denominação para “*Debunk EU*”.

Outra iniciativa civil nesta área, a [Lithuanian elves](#), que faz parte do projeto *Debunk EU*, e recebeu igualmente atenção internacional. A *Elves* é direcionada para cidadãos, os quais agem como opositores e detetores de desinformação e propaganda existentes nas várias redes do *social media*. É de referir que a luta contra a desinformação na Lituânia não se resume às iniciativas civis e das várias organizações.

Em abril de 2019, um dos portais noticiosos da Lituânia designado por “[15min](#)” foi o primeiro nos Estados do Báltico a formar uma parceria com o *Facebook* na luta contra as *fake news* nos *social media*. Este portal noticioso é um membro titular da [International Fact-Checking Network \(IFCN\)](#). Igualmente, um dos mais consultados portais noticiosos da Lituânia designado por *Delfi* expandiu a sua atividade em junho de 2019 e lançou um projeto de verificação de factos com o nome de “[Lie Detector](#)”. O *Lie Detector* é um projeto independente e aberto de verificação de factos que atua sobre os maiores portais noticiosos *online* da Lituânia. Jornalistas provindos de um vasto leque de áreas juntaram-se com o único propósito de clarificar a precisão e veracidade dos factos. O *Delfi* tornou-se igualmente um membro titular da *IFCN* e, em 2020, membros da sua equipa juntaram-se numa rede de parcerias na luta contra a informação enganosa no [Facebook](#).

É ainda importante referir que foi criado um departamento da [NATO Strategic Communications Centre \(“StratCom”\)](#) na República da Lituânia. Este departamento junta profissionais de instituições públicas, tais como o Ministério da Defesa Nacional da República da Lituânia, o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Lituânia, o Governo da República da Lituânia, organizações não governamentais e membros do mundo académico. O departamento da *NATO StratCom* foi estabelecido na Lituânia em 2014 e o seu objetivo, até à presente data, tem sido o de prevenir falsificações relativos a assuntos políticos.

Não foram encontradas evidências da atribuição de selos de qualidade a órgãos de comunicação social na Lituânia.

LUXEMBURGO

No Luxemburgo, não existe nenhuma entidade com competência para proceder à verificação de factos, nem tão pouco são atribuídos selos de qualidade aos órgãos de comunicação social.

NORUEGA

Na Noruega, não existe nenhuma entidade pública com a competência para verificar factos divulgados ao público.

Contudo, as empresas de *media* norueguesas criaram uma entidade de verificação de factos, designada por [Faktisk.no](https://www.faktisk.no). O objetivo oficial da *Faktisk.no* é o de gerir uma agência editorial independente que proceda à verificação de factos dos debates públicos e dos discursos públicos na Noruega. A *Faktisk.no* desenvolveu igualmente um programa educacional sobre a utilização crítica dos meios de comunicação e das fontes nos ensinos primário e secundário. Este programa tem o nome de *Tenk* (cuja tradução é 'pensar'). De acordo com a *Faktisk.no*, o programa educacional *Tenk* é parcialmente financiado pelo Estado. Em 2018, a Autoridade Norueguesa para a Comunicação, em colaboração com a Direção Norueguesa para a Educação e Formação e a *Faktisk.no*, lançou um programa educacional crítico relativo a fontes de informação e a *fake news*, dirigido aos primeiros anos do ensino secundário. A *Faktisk.no* trabalhou igualmente juntamente com Autoridade Norueguesa para a Comunicação e com jornais noruegueses locais, num esforço de sensibilização relativamente a *fake news*, no período que antecedeu as eleições municipais de 2019. A atividade da *Faktisk.no* foi tema de um [artigo publicado no journalism.co.uk](https://www.journalism.co.uk) em agosto de 2017.

Não se apurou a existência da atribuição de selos de qualidade relacionados especificamente com a verificação de factos. Contudo, a ideia da promoção da divulgação livre de informação através de um jornalismo aberto, honesto e verdadeiro integra a [carta dos direitos e deveres do editor](#) (*redaktørplakaten*), à qual a maioria dos *media* noruegueses aderiram. Acresce que, a Associação dos Editores Noruegueses ([Norsk Redaktørforening – NR](#)) desenvolveu e disponibilizou aos seus membros que tenham aderido à carta dos direitos e deveres do editor, um símbolo que poderá ser por estes utilizado na sua comunicação institucional. Adicionalmente, a maioria dos *media* noruegueses aderiram ao [Código Deontológico aplicável à Imprensa](#) (*Vær Varsom-plakaten*).

PAÍSES BAIXOS

Nos Países Baixos, existe uma iniciativa designada *Nieuwscheckers*, criada pela Universidade de Leiden, que se caracteriza pela verificação de factos por parte de estudantes de jornalismo. Esta

iniciativa, muito embora exista há mais de uma década, ganhou destaque quando iniciou uma colaboração com o *Facebook* na tarefa de verificação de factos, colaboração essa que entretanto já terminou. A *Nieuwscheckers.nl* verifica informação relacionada com diferentes matérias, mas primordialmente declarações efetuadas por políticos ou por partidos políticos.

Existe outra iniciativa promovida pela [National Data Protection Authority in Germany](#) (*Deutsche Presse-Agentur*), em concreto, a *DPA-factchecking.com*. Esta iniciativa foca-se em matérias que tenham relevância social elevada e, muito embora tenha numa entidade alemã, funciona a partir dos Países Baixos.

Neste país, não são atribuídos selos de qualidade aos órgãos de comunicação social. Contudo, são atribuídos prémios a jornalistas, tais como o *de Tegel* ou o *de Loep* que premeiam a qualidade jornalística.

POLÓNIA

Na Polónia, não existe nenhuma entidade com a competência específica para a verificação de factos. Todavia, no que respeita à cibersegurança, existem algumas estruturas integradas na administração central com a função de detetar e de lidar com os riscos e as ameaças colocados pela desinformação e pelas *fake news*, nomeadamente o Gabinete de Segurança Nacional, o Centro de Segurança Governamental ou a primeira equipa polaca de resposta a emergências informáticas designada por [CERT Polska](#), a qual opera a partir do instituto de pesquisa *NASK* (Rede Informática de Pesquisa e Académica). As principais responsabilidades da *CERT Polska* são a de lidar com incidentes de segurança e a de cooperar com entidades estrangeiras semelhantes.

É de referir que, na Polónia, a liberdade que é conferida aos órgãos de comunicação social para comunicar e disseminar informação está fortemente ligada à obrigação de os jornalistas agirem com a máxima diligência e consciência na recolha, seleção e apresentação de material fornecido por terceiros. De facto, de acordo com o artigo 38 da Lei da Imprensa, o autor, editor, ou outro que tenha contribuído para o conteúdo de uma publicação é civilmente responsável por qualquer dano que essa publicação venha a causar.

Recentemente, foram criadas várias iniciativas de verificação de factos pela sociedade civil e por organizações de media. Exemplo disso é a [Demagog](#), uma organização não governamental registada, a qual verifica a precisão das declarações dos políticos, bem como a [Wojownicy Klawiatury](#) (o que significa ‘Guerreiros do Teclado’), uma comunidade *online* que combate informações falsas acerca da União Europeia na *web*. Outras entidades de verificação de factos,

tais como a [OKO.press](#), a [Konkret24](#), a [Antyfake](#), a [Demaskator24](#), [Trudat](#) ou a [Sprawdzam AFP](#) estão ligadas à indústria dos *media*.

Por fim, cumpre ainda referir que, na Universidade de Warsaw, os estudantes têm vindo a trabalhar num sistema que permite identificar ações e atos de desinformação ou *fake news*, incluindo informações publicadas nos órgãos de comunicação social, *websites* e outras plataformas disponíveis.

Na Polónia, existem vários prémios jornalísticos, mas nenhum é oficialmente reconhecido como um certificado de qualidade.

REINO UNIDO

No Reino Unido, é dado grande relevo à matéria da desinformação. A [resposta parlamentar de 16 de abril de 2021](#) [UIN 178817] é definidora da posição geral:

«O Governo leva a questão da desinformação muito a sério e a DCMS está a trabalhar com o Governo em formas de a combater. Em resposta à desinformação e má informação danosas relacionadas com a Covid-19, foi criada, a 5 de março de 2020, a *Cross-Whitehall Counter Disinformation Unit*¹¹, a qual agrega competências de monitorização e de análise transversais. Estamos a trabalhar com plataformas de *social media* de modo a apoiar a introdução de sistemas e de processos de promoção de fontes de informação autorizadas, e a ajudá-los a identificar e a tomar medidas no sentido de remover as más informações, em linha com os seus termos e condições.

Observámos passos positivos por parte das plataformas de social media no sentido de reduzir a divulgação de narrativas danosas e enganosas acerca do Covid-19 e de promover as mensagens do Governo e da NHS sobre essa matéria. Contudo, existe indubitavelmente mais a fazer, e continuaremos a exercer pressão sobre as plataformas de modo a garantir que as suas políticas e forma de execução são adequadas a este propósito, sem prejuízo do respeito pela liberdade de expressão.

A *Online Safety Bill*¹² irá trazer um novo dever legal de cuidado relativo à forma como as empresas em linha trabalham na prática, dando-lhes novas responsabilidades em relação aos seus utilizadores. A *Bill* irá detetar desinformação e má informação perigosas, tal como conteúdos enganosos acerca das vacinas do coronavírus, e irá ajudar a colmatar o fosso que

¹¹ Para mais informações acerca da *Cross-Whitehall Counter Disinformation Unit*, ver a [carta do Governo de 29 de maio de 2020](#)

¹² Para mais informações, consultar o documento informativo disponibilizado nesta matéria: [Regulating online harms \(28 May 2021\)](#)

existe entre aquilo que as empresas dizem que fazem no combate a conteúdos danosos e aquilo que acontece realmente na prática».

Recentemente, foram colocadas as seguintes questões parlamentares nesta matéria:

- [UIN 185287](#), respondida a 27 de abril de 2021
- [UIN 185286](#), respondida a 26 de abril de 2021

A [OFCOM](#), autoridade independente responsável pela regulamentação e pela concorrência no sector britânico das telecomunicações, desempenha igualmente um papel relevante na deteção da desinformação relacionada com a Covid-19¹³.

É relevante referir ainda que foi criada no Reino Unido a [sub-Committee of the Digital, Culture, Media and Sport Committee](#), com o fim de analisar a desinformação.

Não foi encontrada nenhuma informação acerca da atribuição de selos de qualidade aos órgãos de comunicação social no Reino Unido.

REPÚBLICA CHECA

Na República Checa, o [Centro contra o Terrorismo e as Ameaças Híbridas do Ministro do Interior Checo](#) (de ora em diante designado por 'Centro'), criado em 1 de janeiro de 2017, tem competência para a verificação de factos, funcionando a partir de um departamento do Ministério do Interior Polaco.

Este Centro foi criado na sequência de recomendações retiradas das conclusões preliminares de uma auditoria à segurança nacional realizada, e na qual se identificaram vários tipos de ameaças híbridas em campanhas de desinformação internacionais como se considerou que estas constituíam uma séria ameaça à segurança interna. Nessa sequência, o Centro tem por função monitorizar ameaças relacionadas diretamente com a segurança interna, o que implica um vasto leque de ameaças e de incidentes potenciais relacionados com o terrorismo, alvos fáceis de ataques, aspetos de segurança relacionados com a migração, extremismo, ajuntamentos públicos, violações da ordem pública e outros crimes, aqui se incluindo igualmente as campanhas de desinformação que tenham incidência na segurança interna¹⁴. O Centro apresenta igualmente propostas com soluções substantivas e legislativas relacionados com esta matéria.

Outro dos objetivos do Centro é o de divulgar informação e sensibilizar o público profissional e o público em geral acerca de determinadas matérias. De facto, o Centro não assegura, por si só, o

¹³ Para mais informações, consultar o portal da OFCOM, em <https://www.ofcom.org.uk/research-and-data/media-literacy-research/coronavirus-resources>

¹⁴ Em 2017, a avaliação de informação que pudesse ser classificada como desinformação nos moldes supra referidos correspondia a 5 a 10 por cento do trabalho realizado pelo Centro.

cumprimento da lei nem pode ser considerado um serviço de informação, ou seja, não tem competência para remover conteúdos da *internet*, de informação impressa ou para censurar conteúdos publicados pelos *media*. O Centro apenas tem competência para informar acerca de casos graves de desinformação e de fornecer pareceres especializados ao público e a instituições governamentais, pareceres esses que se baseiam nos princípios constitucionais em vigor na República Checa. Contudo, caso o Centro detete desinformação cuja matéria caia na competência do Ministro do Interior e relativamente à qual se mostre necessário responder publicamente, disponibiliza essa informação na sua conta de [Twitter](#) e no seu [portal oficial](#).

Resulta do que se referiu supra que o âmbito de atuação do Centro centra-se apenas em matéria relacionada com a segurança interna. De acordo com o seu responsável máximo, Benedikt Vangeli, o Centro apenas foca a matéria da desinformação se estiver relacionada com a segurança interna, se for grave e se estiverem disponíveis factos que permitam avaliar o conteúdo da informação. Neste seguimento, o Centro monitoriza o ambiente informativo como um todo da perspetiva do Ministro do Interior, não categorizando fontes individuais de *media* como sendo fontes de informação ou de desinformação.

Por fim, cumpre ainda referir que, à semelhança do Centro, tem vindo a ser criada na República Checa uma rede de unidades de verificação de factos, providas da capacidade para reconhecer ameaças híbridas e para reagir contra estas de forma estratégica, junto de alguns outros ministérios checos¹⁵.

Não foi possível apurar se, na República Checa, são atribuídos selos de qualidade aos órgãos de comunicação social.

SUÉCIA

O princípio basilar associado na Suécia, tanto à liberdade de imprensa, como à liberdade de expressão, é o da exclusão da censura. As autoridades ou outras entidades públicas não podem examinar previamente as opiniões expressadas através dos *media*. Também não lhes é permitido proibir ou evitar a publicação ou a distribuição de um conteúdo ao público com fundamento em algo relacionado com o seu conteúdo.

De facto, a Constituição da Suécia integra quatro Atos diferentes, sendo que um desses Atos incide sobre a liberdade de imprensa e outro sobre a liberdade de expressão¹⁶. O [Ato da Liberdade de Imprensa](#) determina que todos são livres de publicar livros, jornais ou artigos da forma como

¹⁵ [Šéf centra proti terorismu: Názory politiků nejsou náš byznys. Poukazujeme na fakta | IROZHLAS - spolehlivé zprávy](#)

¹⁶ Mais informações no link , <https://www.riksdagen.se/en/how-the-riksdag-works/democracy/the-constitution/>.

desejarem. As autoridades públicas não têm o direito de examinar ou censurar previamente aquilo que tenha sido escrito. Todos têm o direito de divulgar as informações que desejarem na forma impressa, desde que o façam no cumprimento da lei. Paralelamente com a proteção da liberdade de expressão, o Ato da Liberdade de Imprensa confere igualmente proteção contra difamação e linguagem e ações ofensivas. A [Lei Fundamental sobre Liberdade de Expressão](#) é a lei fundamental que regula os *media* e outra imprensa escrita. Este diploma prevê, entre outros, que todos os cidadãos têm o direito a expressar a sua opinião, pensamentos ou sentimentos através dos *media*, tais como a rádio, a televisão, os videogramas e as gravações sonoras. As declarações publicadas na *internet* como sejam as publicadas numa edição *online* de um jornal diário ou num *website* do qual seja possível extrair uma prova de publicação, estão abrangidas no âmbito de previsão desta Lei¹⁷.

Cumprir referir que a *Riksdag* e as suas comissões permanentes, ao longo do tempo e nos casos em que estes princípios constitucionais foram abordados, têm-se mostrado muito relutantes em aceitar qualquer tipo de desvio ao entendimento supra referido, independentemente do fundamento que esteja na base da situação concretamente em análise.

Como tal, na Suécia, não existe nenhuma entidade com a competência para verificar factos publicados ou divulgados ao público por qualquer outro meio.

Contudo, prevê-se a criação de uma entidade com a responsabilidade geral de desenvolver e coordenar a defesa psicológica, entendendo-se defesa psicológica como a defesa contra a influência de informação indevida (incluindo a desinformação), ou seja, contra informações comprovadamente falsas ou enganosas criadas, apresentadas e disseminadas com fins de proveito económico ou para enganar intencionalmente o público, e que sejam suscetíveis de causar um dano público. Esta entidade deverá coordenar e fornecer o apoio necessário no âmbito da defesa psicológica na Suécia, contribuindo igualmente para o fortalecimento da resiliência da população no que se refere à defesa psicológica.

A competência desta entidade abrangerá:

1. A identificação e a análise de influências indevidas sobre a informação (desinformação) e de outras informações enganosas contrárias aos interesses da Suécia, e a disponibilização de apoio na forma de lidar com tais informações;
2. A disseminação de conhecimentos e a contribuição necessárias à preparação da população e dos atores relevantes no que se refere à defesa psicológica;
3. A formação na área da defesa psicológica;
4. A realização de pesquisa e de outras formas de desenvolvimento de conhecimento em questões relacionadas à defesa psicológica;

¹⁷ A este respeito, consultar <https://www.riksdagen.se/en/how-the-riksdag-works/democracy/the-constitution/>

5. A promoção da cooperação entre agências, autoridades públicas e outros atores relevantes no que toca à prevenção, bem como a contribuição no sentido da criação de condições prévias que permitam garantir uma ação operacional coordenada;
6. A cooperação ao nível internacional, na UE e na NATO, relativamente a questões relacionadas com a defesa psicológica;
7. O fornecimento de informações relevantes ao Governo no que respeita à defesa psicológica;
8. A cooperação com organizações não governamentais de defesa psicológica;
9. O apoio às empresas de *media* na identificação, análise e tratamento da influência indevida sobre a informação (desinformação), na medida em que tal apoio se mostre necessário;

TURQUIA

Não existe nenhuma entidade Turca com a competência para verificar factos ou identificar desinformação.

Contudo, a Lei n.º 5651, sobre a Regulação da Transmissão através de *Internet* e o Combate aos Crimes cometidos através dessas Transmissões, e a Lei n.º 7253, que alterou a primeira e entrou em vigor a 31 de julho de 2020, foram passos importantes a este respeito.

De facto, estes diplomas introduziram no ordenamento jurídico turco o conceito de fornecedor de rede social, obrigando a que estas entidades tivessem representação oficial na Turquia. Acresce que, os fornecedores de redes sociais ficaram obrigados a responder no prazo de 48 horas a requerimentos relativos à remoção ou ao bloqueio de acesso a conteúdos, com fundamento em questões relacionadas com a privacidade. Ainda, foram introduzidas novas sanções, incluindo multas a aplicar aos fornecedores de redes sociais e a quem interfira com a largura de banda de *internet*.

Na Turquia, não são atribuídos selos de qualidade aos *media*.